



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

3º TERMO ADITIVO - ACRESCIMO DE PRAZO

REFERENTE AO CONTRATO 196/2021 – MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO SOBRE LEITO PREVIAMENTE PREPARADO (CALÇAMENTO), TOMADA DE PREÇO – 007/2021 (TP 007/2021)

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pela **Prefeita Municipal em Exercício, Sra. Marcia Beatriz Vedana**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 503.054.500-00, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, n.º 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV Esperança, ° 179, Bairro Esperança, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no CNPJ n.º 37.745.740/0001-67, doravante denominado de **CONTRATADA**, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo, ao contrato para o fornecimento de Mão de Obra Especializada para pavimentação com pedras irregulares de basalto conforme contrato n.º 196/2021, firmado em 29 de Novembro de 2021, nas cláusulas e condições conforme segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a **CONTRATADA** para a execução do objeto da Cláusula Primeira do Contrato n.º 196/2021 e parecer técnico em anexo:

O Contrato n.º 196/2021 firmado em 29 de novembro de 2021 para Contratação de empresa para fornecimento de MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, teve a Ordem de Início firmada em 29 de Novembro de 2021, com



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

prazo inicial de 630 (seiscentos e trinta dias) para execução, sendo que o cronograma de ações foi definido pelo município no período, pelas duas partes estarem de acordo, sendo aditivado num primeiro momento 495 (Quatrocentos e noventa e cinco) dias, sendo que na presente data será aditivado o contrato com acréscimo de prazo para execução nas seguintes condições:

Prazo Inicial: 630 (seiscentos e trinta) dias

Data Final: 23 de agosto de 2023

Prazo aditivo 02: 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias

Data Final: 31 de dezembro de 2024

Prazo Inicial: 1125 (um mil cento e vinte e cinco) dias

Prazo a aditivar: 90 (Noventa) dias

Data Final: 31 de março de 2025

Passando desta forma o prazo de 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) dias para 1.215 (um mil duzentos e quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo. E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 25 de Novembro de 2024.

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal em exercício
CONTRATANTE

DIULIANI SILVEIRA Assinado de forma digital por
DIULIANI SILVEIRA
MARQUES:04024529099
29099 Dados: 2024.11.26 11:20:26
-03'00'

JM Serviços na Construção Civil
CNPJ nº 37.745.740/0001-67
CONTRATADA





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TESTEMUNHAS: 1ª

ma
024.263.850-30

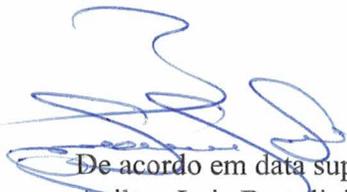
2ª

lf
030.754.960-98


Bruno Felipe Martins

CPF.: 042.471.550-32

Eng. Civil CREA/RS 250123


De acordo em data supra:

Anilton Luiz Bortolini

OAB/RS 26.314

Assessoria jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

PARECER TECNICO

**DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO 196/2021 –
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA
IRREGULAR DE BASALTO, TOMADA
DE PREÇO – 007/2021 (TP 007/2021)**

Em análise ao ofício da empresa **JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 37.745.740/0001-67, que solicita aditivo de prazo a execução do objeto do contrato 196/2021, licitação TP 007/2021, deferimos que:

DA EXECUÇÃO: A empresa sempre cumpriu a demanda solicitada, não sendo a mesma motivo de qualquer tipo de atraso as obras realizadas, sendo que a mesma supriu a demanda imposta ao município e ao cronograma que a municipalidade entendeu ser adequada na composição custo-orçamento para o correto equilíbrio das finanças municipais.

Considerando este fato, de que a empresa tem cumprido com a demanda, e que as partes tem interesse na continuidade dos trabalhos previstos no objeto da licitação, julgo favorável a prorrogação de prazo até 31 de Março de 2025.

Da conclusão: Diante dos fatos e ponderações, a fiscalização considera justo e conveniente a prorrogação de prazo ao contrato 196/2021, passando seu vigor de 31 de dezembro de 2024 para 31 de Março de 2025 – Acréscimo de 90 (Noventa) dias.

Estando concluso o parecer na data de 22/11/2024, encaminhamos o mesmo para análise da empresa e do setor jurídico, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rodeio Bonito – RS, 22 de Novembro de 2024.


Bruno Felipe Martins

Eng. Civil CREA/RS 250123